

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2705.01/2022

A Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cícero Antonio Sousa Bezerra, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **AQUISIÇÃO DE BACIAS 44 COM ALÇAS, PLÁSTICO COLOR, 15L, PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Esta despesa se faz necessária para atender a programação da "FESTA DAS MÃES DE BATURITÉ", na qual determina a Lei Municipal Nº 2.122, DE 18 DE MAIO DE 2022, autorizado a doar/sorteio, de bens de consumo para mãe que participarem.

O orçamento importa no valor global de R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), valor este abaixo do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no Sítio da Prefeitura Municipal, na data de 24 de maio de 2022, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa NORDPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.951.723/0001-46, com sede na R. Padre

Barros, S/N - Centro - Acarape/CE - CEP: 62.785-000, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Jonas Carlos Bastos de Freitas, portador do CPF nº 600.465.303-98.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Baturité/CE, 27 de maio de 2022.

Atenciosamente,



Cícero Antonio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL